

Bras lia - DF, 25 de fevereiro de 2025.

Ilmos. Srs.

**Diretores e Conselheiros da**  
**Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC**  
**CNPJ N  09.168.704/0001-42**

### **Opini o**

Examinamos as Demonstra es Cont beis da **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC** que compreendem o Balan o Patrimonial – **BP**; a Demonstra o do Resultado do Exerc cio – **DRE**; a Demonstra o dos Fluxos de Caixa – **DFC**; e a Demonstra o do Valor Adicionado – **DVA**; as principais pr ticas cont beis adotadas no Brasil, assim como as Notas Explicativas – **NE** relativas ao per odo equivalente ao **4  trimestre** do exerc cio financeiro do ano de 2024.

Em nossa opini o, as Demonstra es Cont beis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posi o patrimonial e financeira da **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC** no 4  trimestre de 2024, o desempenho de suas opera es e os seus fluxos de caixa para o per odo findo nesta data, de acordo com as pr ticas cont beis adotadas no Brasil, da **Lei N  6.404/76** (lei das sociedades por a es) , da **Lei N  4.320** (Normas gerais de direito financeiro), de 17 de mar o de 1964; das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor P blico – **NBC TSP**; e do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor P blico – **MCASP**.

### **Base para Opini o**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, est o descritas na se o a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstra es Cont beis".

Somos independentes em rela o   Institui o, de acordo com os princ pios  ticos relevantes previstos no C digo de  tica Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo

Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades  ticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evid ncia de auditoria obtida   suficiente e apropriada para fundamentar nossa opini o.

### **Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstra es Cont beis**

Nosso objetivo   o de obter seguran a razo vel de que as Demonstra es Cont beis, tomadas em conjunto, est o livres de distor es relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relat rio de auditoria contendo nossa opini o.

Seguran a razo vel   um alto n vel de seguran a, mas, n o uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distor es relevantes existentes.

As distor es podem ser decorrentes de fraude ou erro e s o consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razo vel, as decis es econ micas dos usu rios tomadas com base nas referidas Demonstra es Cont beis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Al m disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distor o relevante nas Demonstra es Cont beis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evid ncia de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opini o. O risco de n o detec o de distor o relevante resultante de fraude   maior do que proveniente de erro, j  que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsifica o, omiss o ou representa es falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados  s circunst ncias, mas, n o, com o objetivo de expressarmos opini o sobre a efic cia dos controles internos da Institui o.
- Avaliamos a adequa o das pol ticas cont beis utilizadas e a razoabilidade das estimativas cont beis e respectivas divulga es feitas pela administra o.
- Conclu mos sobre a adequa o do uso, pela administra o, da base cont bil de continuidade operacional e, com base nas evid ncias de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em rela o a eventos ou condi es que possam levantar d vida significativa em rela o   capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar aten o em nosso relat rio de auditoria para as respectivas divulga es nas demonstra es cont beis ou incluir modifica o em nossa opini o, se as divulga es forem inadequadas. Nossas conclus es est o fundamentadas nas evid ncias de auditoria obtidas at  a data de nosso relat rio. Todavia, eventos ou condi es futuras podem levar a Institui o a n o mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresenta o geral, a estrutura e o conte do das Demonstra es Cont beis, inclusive as divulga es e se as Demonstra es Cont beis representam as correspondentes transa es e os eventos de maneira compat vel com o objetivo de apresenta o adequada. Comunicamo-nos com os respons veis pela governan a a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da  poca da auditoria e das constata es significativas de auditoria, inclusive as eventuais defici ncias significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
- Fornecemos tamb m aos respons veis pela governan a declara o de que cumprimos com as exig ncias  ticas relevantes, incluindo os requisitos aplic veis de independ ncia e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente, nossa independ ncia, incluindo, quando aplic vel, as respectivas salvaguardas.

## Responsabilidade da Administra o pelas Demonstra es cont beis

A administra o da **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC**   respons vel pela elabora o e adequada apresenta o dessas Demonstra es Cont beis de acordo com as pr ticas cont beis adotadas no Brasil, as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor P blico – **NBC TSP**, a Lei N  6.404/76 (lei das sociedades por a es) , a Lei N  4.320 (Normas gerais de direito financeiro), de 17 de mar o de 1964; o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor P blico – **MCASP** e pelos controles internos que ela determinou como necess rios para emitir a elabora o de Demonstra es Cont beis livres de distor o relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elabora o das Demonstra es Cont beis, a administra o   respons vel pela avalia o da capacidade de a Institui o continuar operando, divulgando, quando aplic vel, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base cont bil na elabora o das Demonstra es Cont beis, a n o ser que a administra o pretenda liquidar a Institui o ou cessar suas opera es, ou n o tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das opera es.

Os respons veis pela governan a da Institui o s o aqueles com responsabilidade pela supervis o do processo de elabora o das Demonstra es Cont beis.

Atenciosamente,



Fabia Marques Braga.

CRC 013977/DF.

Responsável Técnica: Fábía Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217 – COMPLIANCE FGV.



José Marcos Mota Bezerra Júnior.

CRC DF 028585/O-8 – Auditor registado no CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob o nº 9206.

Metrópole Soluções Governamentais.

CRC: 001279/ CRA: 1737/ CREA: 16031

Ilmos. Srs.

Diretores e Conselheiros da

**Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC**

**CNPJ Nº 09.168.704/0001-42**

**Relatório analítico de auditoria independente**

**Referente ao período do 4º trimestre de 2024**

**Em conformidade com NBCTA 700 e NBC TA 200**

Sumário	
1. Considerações Gerais.....	8
2. Contextualização Geral.....	9
3. Sobre a Entidade Auditada.....	9
4. Observância a legislação para elaboração das Demonstrações Contábeis.....	10
5. Procedimentos e metodologia dos trabalhos de Auditoria.....	11
5.1 Planejamento.....	11
5.2 Execução dos trabalhos.....	12
5.3 Emissão da Opinião e relatório.....	13
6. Sobre as Demonstrações Contábeis.....	14
7. Possíveis incertezas relevantes relacionadas com a continuidade operacional.....	14
7.1 Dependência orçamentária.....	16
8. Assuntos de auditoria.....	17
8.1. Caixa e Equivalente de caixa.....	17
8.1.1 Aplicações financeiras.....	18
8.1.2 Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional.....	18
8.2 Créditos a Curto Prazo.....	20
8.3 Adiantamentos concedidos a pessoal.....	21
8.4 Tributos a Recuperar/compensar.....	22
8.4.1 CSSL a Compensar.....	23
8.5 Outros créditos a receber.....	23
8.6 Estoques.....	25
8.7. Realizável a Longo Prazo.....	25
8.7.1 Clientes - Duplicatas a Receber.....	25
8.7.2 Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD.....	25
8.7.3 Depósitos para Interposição de Recursos.....	27
8.7.4 Créditos a Receber por Alienação de Bens Móveis/Imóveis.....	28
8.8 Investimentos.....	28
8.8.1 Participações em Fundos.....	29
8.9 Ativo Imobilizado.....	31
8.9.1 Teste de Recuperabilidade.....	31
8.10 Salários, Remunerações e benefícios.....	33
8.11 Obrigações tributárias.....	36
8.11.1 Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços de transporte interestadual e intermunicipal – ICMS.....	37
8.12 Provisões a curto prazo.....	38
8.13 Depósitos para Veículos dos Serviços de Publicidade Legal e Outros.....	39
8.14 Obrigações a longo prazo (Contrato de Gestão nº 17/2009).....	39
9. Outros assuntos do Relatório de auditoria.....	40
9.1 Obrigações fiscais acessórias.....	41
9.2 Conferência de retenções.....	41
9.3 Comparativo de Receitas.....	41
9.4 Controles internos.....	41
9.5 Atas das Assembleias.....	41
9.6 Relação Nominal de Servidores, Jovens Aprendizes e Estagiários.....	41
9.7 Incorporações de Bens.....	42
9.8 Parcelamentos contraídos.....	42
9.9 Ativos mantidos para venda ou propriedades para investimento.....	42
10. Encerramento.....	42

## 1. Considera es Gerais

Este Relat rio de Auditoria visa apresentar nossas metodologias, procedimentos e premissas consideradas em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria.

Nosso objetivo, atrav s deste Relat rio,   apresentar um trabalho no qual obtivemos evid ncias apropriadas e suficientes para expressar nossa conclus o, de forma a aumentar o grau de confian a dos usu rios previstos sobre o resultado da mensura o ou avalia o do objeto, de acordo com os crit rios que sejam aplic veis no par grafo **"Observ ncia a legisla o para elabora o das Demonstra es cont beis"**.

A **Metr pole Solu es Governamentais** n o se responsabiliza de atualizar este Relat rio para eventos e circunst ncias que ocorram ap s a sua Data Base.

N s, da **Metr pole Solu es Governamentais** declaramos total independ ncia para realiza o deste trabalho, em conformidade com as Normas Brasileiras de Trabalhos de Auditoria – **NBC TA** aprovadas pelo Comit  de Pronunciamentos Cont beis – **CPC**.

Nossas an lises foram realizadas com base em elementos que s o razoavelmente esperados, portanto, n o levam em considera o poss veis eventos extraordin rios e imprevis veis.

Ilmos. Srs.

Diretores, Conselheiros e demais gestores da

**Empresa Brasil de Comunica o S.A - EBC**

**CNPJ n  09.168.704/0001-42**

### **Relat rio Circunstanciado**

**referente ao 4  trimestre do exerc cio financeiro de 2024**

## **2. Contextualiza o Geral**

Examinamos as Demonstra es Cont beis da **Empresa Brasil de Comunica o S.A - EBC**, que compreendem o per odo do 4  trimestre do exerc cio financeiro de 2024 e os demais relat rios gerenciais, Cont beis e Financeiros.

Este relat rio foi constru do com conte do did tico e customizado, que se aplica   natureza jur dica desta Institui o, e, portanto, torna-se o instrumento de refer ncia sobre a forma o da nossa Opini o que ser  expressa no Parecer de Auditoria.

## **3. Sobre a Entidade Auditada**

A **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC**,   uma empresa p blica, organizada sob a forma de sociedade an nima de capital fechado, vinculada   Secretaria de Governo da Presid ncia da Rep blica, por meio da Secretaria Especial de Comunica o Social, e   regida por seu Estatuto, pela **Lei n  11.652**, de 7 de abril de 2008, pela **Lei n  13.303**, de 30 de junho de 2016, pela **Lei n  6.404**, de 15 de dezembro de 1976, pelo **Decreto n  8.945**, de 27 de dezembro de 2016 e pelas demais normas de direito aplic veis.

Em conex o com seu Art. 4  do Estatuto Social, a **Empresa Brasil de Comunica o S.A - EBC**, tem por finalidade a presta o de servi os de radiodifus o p blica e servi os conexos, observados os princ pios, objetivos e compet ncias estabelecidos na **Lei n  11.652**, de 7 de abril de 2008.

A empresa cumpre sua fun o de prestadora de servi os e contribui para o objetivo de ampliar o debate p blico sobre temas nacionais e internacionais, de fomentar a constru o da cidadania, com uma programa o educativa, inclusiva, art stica, cultural, informativa, cient fica e de interesse p blico, com foco no cidad o.

#### 4. Observ ncia a legisla o para elabora o das Demonstra es Cont beis

As Demonstra es Cont beis da **Empresa Brasil de Comunica o S.A - EBC** s o elaboradas trimestralmente durante a vig ncia de seu Exerc cio Social, e sobre a aplic vel ao 4  trimestre do ano de 2024, apresentamos este Relat rio que fundamenta nossa Opini o.

Suas Demonstra es Cont beis devem ser elaboradas em observ ncia principalmente aos preceitos da **Lei n  6.404** (Lei das Sociedades An nimas), de 15 de dezembro de 1976, de acordo com os Pronunciamentos T cnicos CPC e de acordo com o que rege a **Lei 13.303/16** (estatuto jur dico da empresa p blica, da sociedade de economia mista e de suas subsidi rias, no  mbito da Uni o, dos Estados, do Distrito Federal e dos Munic pios), j  que a mesma foi constitu da na forma de empresa por a es de capital fechado.

Como a **EBC** recebe do seu ente controlador recursos para manuten o de suas Despesas com Pessoal; Despesas com Custeio ou Despesas de Capital, a mesma se enquadra no conceito de entidade controlada dependente, e por tanto se submete as prerrogativas da **Lei complementar N  101** (Lei de responsabilidade fiscal - LRF), de 4 de maio de 2000, assim como, aos pressupostos da Lei No 4.320 (Normas gerais de direito financeiro), de 17 de mar o de 1964.

**Ressalta-se** que as empresas estatais dependentes est o abrangidas no conceito de entidades do setor p blico, devendo assim aplicar as normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor P blico – **MCASP** de maneira obrigat ria, assim como por determina o dos respectivos  rg os reguladores, fiscalizadores e cong neres.

Diante o exposto,   poss vel afirmar que o Crit rio T cnico aplic vel para an lise das Demonstra es Cont beis encontra-se devidamente consolidado para fins de aplica o de testes com o objetivo de obter evid ncias suficientes e adequadas para basear esta opini o de auditoria e desse modo, tais Demonstra es apresentadas pela **Empresa Brasil de Comunica o S.A - EBC**

seguem as observa es dessa Estrutura, assim como os demais Preceitos Legais citados neste relat rio.

## 5. Procedimentos e metodologia dos trabalhos de Auditoria

### 5.1 Planejamento

Em conformidade com a **NBC TA 200 (R1)** – "Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condu o da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria", foi verificado se o objeto da auditoria era apropriado, por meio da an lise de todos os elementos de controle do patrim nio administrado e foi poss vel constatar que estavam.

Em seguida, foi definida a estrat gia global de acordo com a **NBC TA 300 (R1)** – Planejamento da Auditoria das Demonstra es Cont beis, por meio do qual, foi identificado a forma de emiss o do relat rio na forma de opini o de auditoria de acordo com a **NBC TA 700** – Forma o da Opini o e Emiss o do Relat rio do Auditor Independente sobre as Demonstra es Cont beis; tal qual, tamb m foram compreendidos os objetivos da auditoria de acordo com a **NBC TA 200 (R1)** por meio de consultas institucionais com a equipe da **Empresa Brasil de Comunica o S.A - EBC** que esclareceu situa es espec ficas da entidade e respondeu aos quesitos levantados pela auditoria.

Foram tamb m realizados:

- a) o processo de verifica o da Materialidade na forma cont nua aos Trabalhos, por meio da an lise cr tica do objeto da auditoria, definindo os tipos de distor es que poderiam ser aceit veis, a fim de emitir opini o sem modifica o, e das distor es que seriam consideradas relevantes, que baseiam a emiss o de opini o modificada conforme **NBC TA 320 (R1)** - Materialidade no Planejamento e na Execu o da Auditoria.
- b) a an lise de risco por meio da elabora o da matriz de risco da Companhia, assim como para a base dos mapeamentos dos processos e classifica o dos riscos conforme **NBC TA 200 (R1)** - Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condu o da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria.
- c) a sele o de itens a serem examinados no universo do escopo dos trabalhos, por meio de m todo probabil stico de coleta de amostra. Esclarecendo ainda que alguns itens

n o s o realizados testes por amostragens, e sim em toda popula o conforme **NBC TA 530 – Amostragem em Auditoria**.

Sendo assim,   poss vel afirmar que a equipe de auditoria realizou a elabora o do Plano de Trabalho com vistas a an lise dos m todos de execu o dos trabalhos, do modelo do relat rio financeiro aplic vel e dos crit rios t cnicos conforme preconiza a **NBC TA 300 (R1) – Planejamento da Auditoria das Demonstra es Cont beis**.

**Pontuamos** que ambas as partes envolvidas na elabora o deste relat rio est o cientes de suas atribui es, e que foram cumpridos todos os aspectos relacionados a concord ncia com os Termos de trabalho da **NBC TA 210**.

## 5.2 Execu o dos trabalhos

Esta equipe de auditoria realizou a execu o dos trabalhos de auditoria para obten o de evidencias por meio de procedimentos substantivos e testes de observ ncia em conformidade com a **NBC TA 500 – Evid ncia de Auditoria** e **NBC TA 520 – Procedimentos Anal ticos** pela aplica o de procedimentos substantivos por meio de t cnicas executadas na forma de testes a serem descritos em conjunto com os assuntos de auditoria presentes no escopo, tais procedimentos est o correlacionados a **NBC TA 700 – Forma o da Opini o e Emiss o do Relat rio do Auditor Independente sobre as Demonstra es Cont beis**, assim como pelas demais **NBC TAs** aplic veis.

Foram realizadas todas as an lises de sufici ncia e adequa o em conjunto dos pap is de trabalho elaborados, procedimentos de execu o dos trabalhos, para determina o da necessidade de teste suplementares e novos procedimentos conforme a **NBC TA 220, NBC TA 500 (R1) – Evid ncia de Auditoria** e **NBC TA 520 - Procedimentos Anal ticos**.

**Ressalta-se** que as evid ncias de auditoria coletadas nesta fase dos trabalhos, est o de acordo com a **NBC TA 500 (R1)** e **NBC TA 501**, assim como incluem informa es contidas nos registros cont beis subjacentes  s Demonstra es Cont beis e outras informa es, al m dos Procedimentos de Auditoria que foram aplicados.

### 5.3 Emiss o da Opini o e relat rio

Baseados nos trabalhos realizados na forma de procedimentos de auditoria em documentos e dos testes aplicados, por meio das t cnicas que utilizamos, **obtivemos evid ncia de auditoria** suficiente para uma **conclus o** quanto ao cumprimento do **objetivo global** da auditoria.

**Considerando** os crit rios atribu dos a **NBC TA 700** - Forma o da Opini o e Emiss o do Relat rio do Auditor Independente sobre as Demonstra es Cont beis;

**Considerando** os crit rios atribu dos a **NBC TA 701** – Comunica o dos Principais Assuntos de Auditoria no Relat rio do Auditor Independente;

**Considerando** os crit rios atribu dos a **NBC TA 706** – Par grafos de Ênfase e Par grafos de Outros Assuntos de Auditoria ao Relat rio do Auditor Independente;

**Considerando** o Planejamento de Auditoria e as normas que regem esta etapa dos trabalhos;

**Considerando** a execu o dos trabalhos e Procedimentos de Auditoria aplicados e as normas que regem esta etapa dos trabalhos;

**Considerando** documenta o auditada e as normas que regem esta etapa dos trabalhos;

**Considerando** as evid ncias de auditoria obtidas e as normas que regem esta etapa dos trabalhos;

**  poss vel concluir** que os procedimentos realizados para embasar este Relat rio de Auditoria nos d  o registro suficiente e apropriado para o embasamento do nosso Relat rio.

Assim sendo, submetemos   vossa aprecia o **recomenda es** desta Auditoria objetivando fortalecer ainda mais as rotinas de controle interno.

**Ressalta-se** ainda que estes trabalhos cumprem com os crit rios de Gest o de qualidade da Auditoria de Demonstra es Cont beis regidas pela **NBC TA 220**.

## 6. Sobre as Demonstra es Cont beis

O objetivo das Demonstra es Cont beis   o de proporcionar informa o acerca da posi o patrimonial e financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa da **Empresa Brasil de Comunica o S.A - EBC** que seja  til a muitos usu rios da informa o em suas avalia es e tomada de decis es econ micas e financeiras.

As Demonstra es Cont beis t m tamb m objetivado apresentar os resultados da atua o da administra o em face de seus deveres e responsabilidades na gest o diligente dos recursos que lhe foram confiados.

Foram apresentadas a esta auditoria as seguintes Demonstra es Cont beis:

- a) Balan o Patrimonial – **BP**;
- b) Demonstra o do Resultado do Exerc cio – **DRE**;
- c) Demonstra o das Muta es do Patrim nio L quido – **DMPL**;
- d) Demonstra o do Fluxo de Caixa – **DFC**;
- e) Demonstra o de valor Adicionado – **DVA**;
- f) Notas Explicativas – **NE**.

**Ressalta-se** que n o foram objeto desta auditoria a an lise das Demonstra es elencadas na **Lei N  4.320/1964**, que correspondem ao Balan o Or ament rio – **BO**; ao Balan o Financeiro – **BF**; e a Demonstra o de Varia es Patrimoniais – **DVP**, devido ao fato de que seu Estatuto determina a aplicabilidade de auditoria independente para atendimento as normas da Comiss o de Valores Mobili rios – **CVM** e a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por A es), fato este que n o impede esta auditoria de solicitar tais demonstra es em auditorias futuras, a fim de verificar a concilia o das mesmas.

## 7. Poss veis incertezas relevantes relacionadas com a continuidade operacional

No curso dos procedimentos de auditoria,   essencial avaliar a exist ncia de eventos ou condi es que possam indicar uma incerteza relevante quanto   continuidade operacional da entidade. Essa an lise n o implica na constata o imediata de tais incertezas, mas busca identificar elementos que

possam impactar a capacidade da organiza  o de manter suas opera  es no futuro. Dessa forma, s o considerados fatores financeiros, operacionais e outros indicadores que possam influenciar essa avalia  o.

Um dos fatores analisados na avalia  o da continuidade operacional   a exist ncia de preju zos acumulados, que podem indicar dificuldades financeiras. No caso da entidade em quest o, verifica-se a presen a desses preju zos, o que, em um contexto empresarial comum, poderia representar um indicativo de incerteza relevante. No entanto, trata-se de uma empresa p blica cuja opera  o depende de repasses or ament rios da Uni o, o que reduz significativamente o risco de descontinuidade. Ainda assim,   importante destacar que a depend ncia exclusiva desses aportes, aliada   manuten o recorrente de d ficits, pode representar um risco para a sustentabilidade financeira da entidade a longo prazo.

Assim sendo, chamamos a aten o dos usu rios da informa o que neste exerc cio a **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC** apresentou um preju zo l quido em sua demonstra o do resultado do exerc cio no valor de **R\$ 16.637.445,48** (dezesesseis milh es, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)., valor consideravelmente menor do que o registrado no  ltimo trimestre que era o valor **R\$ 40.203.083,41**, (quarenta milh es, duzentos e tr s mil, oitenta e tr s reais e quarenta e um centavos), o que representa um ganho de 60% na composi o do resultado e indica melhora na proje o da revers o do quadro.

**Pontuamos** que a opini o do auditor n o est  ressalvada em rela o a essa quest o, pois, ainda que os resultados da entidade pudessem pressupor preocupa o a respeito de sua continuidade operacional, deve-se levar em considera o fatores inerentes a **EBC** que se diferem de outras empresas, tais como:

- a) O aporte adquirido de seu ente controlador pelo repasse or ament rio;
- b) As reservas j  constitu das no patrim nio l quido, n o ficando este a descoberto;
- c) Pelo j  evidenciado pela empresa em eventos subsequentes as informa es cont beis do exerc cio de 2023.

Diante o exposto,   poss vel concluir que mesmo havendo a possibilidade de incertezas relacionadas com a continuidade operacional da **EBC**, a mesma   consideravelmente dirimida no curto prazo por fatores espec ficos relacionados a sua figura como ente p blico.

## 7.1 Depend ncia or ament ria

A seguir, apresentamos a tabela de composi o das varia oes patrimoniais da **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC**, demonstrando a distribui o das receitas e despesas ao longo do per odo analisado. Essa vis o permite identificar a origem dos recursos, bem como os principais fatores que impactaram o resultado econ mico.

Al m da apresenta o dos valores absolutos, foi realizada uma an lise vertical, que demonstra a representatividade de cada item em rela o ao total das receitas e despesas, permitindo avaliar a estrutura financeira da entidade. Paralelamente, a an lise horizontal evidencia a evolu o desses componentes ao longo do tempo, possibilitando identificar tend ncias, crescimento ou retra o de determinados itens e eventuais pontos de aten o.

Essa abordagem permite compreender a din mica econ mico-financeira da entidade, destacando fatores que podem influenciar sua sustentabilidade, mesmo sem indicar, no momento, riscos imediatos   continuidade operacional.

### Composi o das varia oes patrimoniais aumentativas

Composi�o da Varia�oes	4 Trimestre	3 Trimestre	A. V	A.H
Impostos e taxas	R\$ 47,62	R\$ 45,41	0%	5%
Receita de vendas e servi�os	R\$ 61.937.079,05	R\$ 40.364.372,86	8%	53%
Receitas financeiras	R\$ 31.141.260,37	R\$ 23.378.315,77	4%	33%
Valoriza�o de ativos e desincorpora�o de passivo	R\$ 7.119.108,18	R\$ 3.364.681,66	1%	112%
Receitas or�ament�rias	R\$ 630.211.903,93	R\$ 448.040.316,02	84%	41%
Outras varia�oes patrimoniais aumentativas	R\$ 16.380.784,33	R\$ 14.165.973,89	2%	16%
<b>Total de varia�oes aumentativas</b>	<b>R\$ 746.790.183,48</b>	<b>R\$ 529.313.705,61</b>	<b>100%</b>	<b>41%</b>
Pessoal e encargos	R\$ 491.460.650,98	R\$ 371.264.827,42	64%	32%
Despesas Sociais e previdenci�rias	R\$ 28.016.607,03	R\$ 20.726.219,86	4%	35%
Uso de bens e servi�os (consumo)	R\$ 175.612.371,69	R\$ 134.225.832,06	23%	31%
Despesas financeiras	R\$ 1.100.434,11	R\$ 752.794,39	0%	46%
transfer�ncias e delega�oes	R\$ 35.529.465,33	R\$ 23.395.869,62	5%	52%

Desvaloriza�o de ativos e incorpora�o de passivo	R\$ 18.234.146,47	R\$ 9.865.900,52	2%	85%
Despesas tribut�rias	R\$ 10.485.052,62	R\$ 7.327.738,25	1%	43%
Outras varia�es patrimoniais diminutivas	R\$ 2.988.900,73	R\$ 1.957.606,90	0%	53%
<b>Total de varia�es diminutivas</b>	<b>R\$ 763.427.628,96</b>	<b>R\$ 569.516.789,02</b>	<b>100%</b>	<b>34%</b>
D�ficit	R\$ 16.637.445,48	R\$ 40.203.083,41	2%	-59%

Nossa an lise da estrutura de receitas e despesas da **EBC** evidencia que **84%** de suas receitas s o provenientes de repasses, o que demonstra uma forte depend ncia de recursos externos para a manuten o de suas opera es. Apesar dessa fonte de financiamento garantir a continuidade das atividades, observa-se que, mesmo com esse suporte, a entidade apresentou um d ficit de **2%** em rela o ao total de suas despesas, o que aponta para um desequil brio operacional.

No detalhamento das despesas, verifica-se que **64%** s o destinadas a gastos com pessoal e **23%** a despesas com consumo, o que indica uma estrutura de custos rigidamente comprometida com itens de dif cil redu o no curto prazo. Embora essa configura o n o represente, no momento, um risco imediato de descontinuidade, a manuten o desse cen rio pode comprometer a capacidade de resposta da entidade a eventuais restri es or ament rias.

## 8. Assuntos de auditoria

Este item evidenciar  assuntos que, segundo o julgamento profissional do auditor, foram os mais significativos na auditoria das Demonstra es Cont beis do 4  trimestre de 2024 conforme **NBC TA 706**.

Os principais assuntos de auditoria s o selecionados entre os assuntos j  comunicados aos respons veis pela governan a.

### 8.1. Caixa e Equivalente de caixa

Foram analisadas as contas que compreendem o somat rio dos valores e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentac o para aplica o nas opera es da **Empresa Brasil de Comunica o S.A - EBC** e para os quais n o haja restri es para uso imediato.

### 8.1.1 Aplica es financeiras

Primeiramente, foram aplicados testes nas composi es dos valores de aplica es financeiras referentes aos recursos origin rios das receitas pr prias da **Empresa Brasil de Comunica o S.A - EBC**, acrescidos dos respectivos rendimentos, na Conta  nica do Tesouro Nacional, conforme disciplina o Art. 5 -A da Medida Provis ria n  2.170-36/2001, alterado pelo Art. 12, da Lei n  12.833, de 2013.

Disponibilidade	Saldo Inicial exercicio	Saldo Final Trimestre	Saldo Extrato	Diferen�a	A.V	A.H
CTU - RECURSOS DA CONTA UNICA APLICADOS	R\$ 277.015.772,32	R\$ 270.937.379,26	R\$ 270.937.379,26	R\$ 0,00	40%	-2%

**Ressalta-se** que tamb m foi verificada a disponibilidade de recursos na conta Radiobr s CTA Ag ncia 1607-1, Conta 333115-6, por m a mesma n o possui grau de materialidade suficiente a fim de compor an lise mais aprofundada.

Confrontamos os saldos dos documentos comprobat rios com os saldos cont beis em 31 de dezembro de 2024 e os mesmos est o devidamente conciliados.

### 8.1.2 Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional

Foi analisada a rubrica cont bil que compreende o recebimento de recursos financeiros vinculados ao limite de saque da Conta  nica do Tesouro Nacional, cuja destina o est  relacionada as despesas com pessoal, fornecimento de bens/servi os e investimentos da **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC**.

A Conta  nica do Tesouro Nacional   um instrumento de controle de caixa, pelo qual as receitas e despesas de entidades p blicas s o geridas sob cust dia do Banco Central, de acordo com a instru o normativa n mero 4 de 2004 da Secretaria do Tesouro Nacional:

*Art. 15. O limite de saque total da Unidade Gestora nunca poder  ser maior do que o limite de saque autorizado   Conta  nica do Tesouro Nacional em vincula o de pagamento espec fica definida pelo  rg o Central do Sistema de Administra o Financeira.*

**Pontuamos** que o valor est  registrado como caixa e equivalente de caixa com liquidez imediata, e ainda que sejam recursos dispon veis de utiliza o, h  a limita o de saque para utiliza o plena desses recursos da conta  nica do Tesouro Nacional, sendo assim, entendemos como o mais adequado que essa opera o deveria ser evidenciada quanto a limita o para aplica o dos gastos, pela escritura o desses valores em rubrica cont bil denominada **“Dep sitos restitu veis e valores vinculados”**, com o t tulo **“Valores Vinculados aos Recursos da Conta  nica do Tesouro Nacional”**.

**A rubrica “Dep sitos restitu veis e valores vinculados”** visa evidenciar os valores de dep sitos efetuados pela/para a entidade referente ao direito de uso, e demais recursos vinculados, podendo ser realiz veis no curto ou no longo prazo, mas constituem menor grau de liquidez do que uma conta de caixa e equivalentes.

Tal entendimento j  foi objeto de recomenda o dessa equipe de auditoria, que recebeu da equipe t cnica respons vel da **EBC** a declara o de que o plano de contas aprovado pela **CEAF** n o possui flexibilidade para melhoria da evidencia o em rela o ao grau de liquidez da conta para fins de reclassifica o.

**Ressalta-se** que para manter os crit rios de um ativo, conforme preconiza as normas cont beis e evidenciar o controle sobre o bem do ativo, a **EBC** faz o registro da rubrica pelo limite de saque com vincula o da conta.

Desse modo,   poss vel concluir quanto a escritura o da conta como v lida, pois ainda que o valor n o constitua o grau de liquidez m ximo das contas dispon veis, tendo em vista que nem sempre h  como o balan o patrimonial evidenciar aspectos or ament rios e patrimoniais em sua estrutura de patrim nio, a entidade alega n o dispor de toda estrutura de gest o cont bil da **Lei 4.320/64** ou o Plano de Contas Aplicado ao Setor P blico-**PCASP**, assim sendo, cabe a entidade por decis o interna verificar, em obedi ncia ao Princ pio da Supremacia do Interesse P blico sobre o Privado, quanto a reclassifica o ou n o da rubrica conforme nossa sugest o.

## 8.2 Cr ditos a Curto Prazo

Foram analisados os valores a receber decorrentes da atividade fim da **Empresa Brasil de Comunica o S.A - EBC**, assim como os itens principais das contas realiz veis em at  12 meses da data das demonstra es, referentes aos d bitos dos clientes dos servi os de comunica o e de publicidade legal.

**Pontuamos** que durante os trabalhos executados em per odos anteriores foram identificadas uma diverg ncia encontrada por esta auditoria no montante de **R\$ 50.285,81** (cinquenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) e por conseq ente recomendamos que a **EBC** evidenciasse a descri o dos montantes n o relacionados nos relat rios de notas fiscais pendentes de recebimento na posi o de 31/03/2024 correlacionados aos servi os de publicidade legal e servi os de comunica o.

A **EBC**, por meio de sua ger ncia de contabilidade, esclarece que este trabalho de atendimento a recomenda o continua em andamento, todavia, sua execu o, conforme esclarecido anteriormente, prossegue de forma gradativa e criteriosa, tendo em vista que se trata de uma an lise complexa, com um volume bastante denso.

Contudo, do saldo da Conta Clientes em 31/12/2024, **R\$ 39.022.665,88** (trinta e nove milh es, vinte e, cabe esclarecer que o montante de **R\$ 37.329.748,55** (trinta e sete milh es, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente aos clientes **SECOM** com **R\$ 36.535.506,13** (trinta e seis milh es, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e seis reais e treze centavos) **MEC** com **R\$ 794.242,42** setecentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) encontra-se conciliado, o que representa **95,66%** do total da referida Conta, conforme arquivos enviados a esta auditoria e devidamente verificados.

Diante do acima exposto, a **EBC** informa que est  trabalhando para que o saneamento desta conta ocorra na maior brevidade poss vel.

**Pontuamos** que a resposta apresentada pela Ger ncia de Contabilidade reconhece a complexidade da an lise da conta cont bil em quest o, destacando a elevada quantidade de

lan amentos, a diversidade de Unidades Gestoras (UGs) envolvidas e desafios operacionais, como a emiss o e o recebimento de faturas por diferentes UGs. Tamb m   mencionada a limita o de pessoal como um fator que impacta a celeridade do processo.

No entanto, apesar da justificativa, a aus ncia de um plano de a o detalhado, com prazos definidos e medidas concretas para a regulariza o da conta, pode comprometer a efetividade do saneamento.

Al m disso, a continuidade dessa situa o pode afetar a confiabilidade das informa es cont beis e a transpar ncia na concilia o dos saldos, sendo que caso haja ajustes a serem realizados, isso poder  impactar no resultado j  publicado de 2024.

Diante o exposto:

- ❖ **Recomendamos** que a **EBC** estabele a um cronograma mais estruturado para a finaliza o da an lise, priorizando os lan amentos mais antigos ou de maior impacto. Tamb m seria importante avaliar a possibilidade de alocar recursos adicionais ou adotar solu es tecnol gicas que possam agilizar o processo, minimizando riscos para a integridade das demonstra es cont beis.

### 8.3 Adiantamentos concedidos a pessoal

Foi objeto dessa auditoria a verifica o da rubrica relacionada as antecipa es concedidas a pessoal, tais como antecipa es de sal rios e ordenados, adiantamentos de 13  sal rio, adiantamentos de f rias e outros, e ainda, quando aplic vel, a terceiros, inclu dos os adiantamentos a fornecedores.

Sobre os adiantamentos, foram revistos a exig ncia da clausula 6  do Acordo Coletivo de Trabalho cuja vig ncia abarca o per odo de 1  de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2024, e como data-base da categoria para 1  de novembro.

*A EBC adiantar  a todos os empregados 50% (cinquenta por cento) do 13  sal rio na folha de fevereiro, exceto quando houver manifesta o contr ria formal do empregado.*

A rubrica de adiantamento a pessoal corresponde ao montante de **R\$ 121.117,16** (cento e vinte e um mil, cento e dezessete reais e dezesseis centavos), e obedece aos critérios de evidenciação apresentados abaixo:

Adiantamento de 13 salário			A.V	A.H
Data	3 Trimestre	4 trimestre		
2019	R\$ 9.936,74	R\$ 9.936,74	8%	0%
2020	R\$ 10.981,18	R\$ 10.981,18	9%	0%
2021/22	R\$ 30.823,83	R\$ 9.491,06	8%	-69%
2024	R\$ 11.464.712,67	R\$ 90.708,18	75%	-99%
<b>Total</b>	<b>R\$ 11.516.454,42</b>	<b>R\$ 121.117,16</b>	<b>100%</b>	<b>-99%</b>
Adiantamento de férias				
dez/24	R\$ 23.769,71	R\$ 0,00	0%	-100%
<b>Total</b>	<b>R\$ 23.769,71</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0%</b>	<b>-100%</b>
<b>Total de Adiantamentos</b>	<b>R\$ 11.540.224,13</b>	<b>R\$ 121.117,16</b>	<b>100%</b>	<b>-99%</b>
Total escriturado	R\$ 11.540.224,13	R\$ 121.027,16	100%	-99%
<b>Divergência</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 90,00</b>	<b>0%</b>	

Dito isso, é possível afirmar que a constituição de adiantamentos com pessoal vem adotando base legal legítima, assim como o critério contábil adequado, para evidenciação dos direitos relacionados.

**Pontuamos** que não foi objeto de auditoria nesse trimestre a confirmação dos saldos e demais critérios relacionados a rubrica "Suprimento de Fundos" referente ao montante de **R\$ 248.435,48** (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), mas que será para os próximos trimestres, que visará a confirmação do comprimento da disciplina legal constituída pela Norma de Suprimento de Fundos – **NOR 221**, ou outra que a vier substituir.

#### 8.4 Tributos a Recuperar/compensar

Foram analisadas as contas patrimoniais que compreendem o somatório dos valores dos direitos referentes aos tributos a recuperar ou compensar.

Considerando os pronunciamentos técnicos contábeis **NBC TG 32-** Tributos sobre o Lucro; **NBC TSP 00** – Estrutura Conceitual; **NBC TSP 03** – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes Provisões; foram verificados a composição dos registros dos valores de **IRRF a**

## **Compensar; IR E CSLL a Compensar; COFINS a Recuperar/Compensar e PIS/PASEP a Recuperar/Compensar.**

O detalhamento dos tributos em que foram realizados testes de auditoria, ser  detalhado nos subitens que se seguem.

### **8.4.1 CSLL a Compensar**

Foi analisada a sistem tica de tributa o referente a Contribui o Social Sobre o Lucro L quido – **CSLL** e seu registro em escritura o formal cont bil.

Referente a essa contribui o, vale destacar que se aplicam a ela no que couberem, as disposi es da legisla o do imposto sobre a renda referentes   administra o, ao lan amento,   consulta,   cobran a,  s penalidades,  s garantias e ao processo administrativo, mantidas a base de c culo e as al quotas previstas na legisla o da referida contribui o conforme **Lei n  7.689**, de 1988, art. 6 , e **Lei n  8.981**, de 1995, art. 57.

A **CSLL**   o resultado cont bil do per odo ajustado pelas adi es determinadas, pelas exclus es admitidas e pelas compensa es de base de c culo negativa at  o limite definido em legisla o espec fica vigente    poca da ocorr ncia dos fatos geradores conforme **Lei n  7.689**, de 1988, art. 2 , e altera es posteriores.

Por meio de procedimentos de auditoria executados, foi poss vel atestar quanto da integralidade da rubrica cont bil, quanto aos seus totalizadores.

### **8.5 Outros cr ditos a receber**

Analisamos o montante da rubrica **Outros Cr ditos a Receber** referente ao  nus da remunera o do empregado cedido   de responsabilidade do  rg o cedente, conforme estabelecido pela Portaria-Presidente N  844/2023, n o dever haver saldo a receber por parte da empresa p blica em rela o   cess o do empregado, uma vez que o valor correspondente deveria ser arcado pelo  rg o cession rio.

A contabiliza o de um cr dito a receber, no caso, indicaria que a empresa p blica ainda possui a expectativa de receber uma contrapresta o, o que contraria a determina o legal de que o  nus   da parte cession ria.

Portanto, a baixa cont bil de **R\$ 97.642,35** (noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), com base na documenta o e nos fundamentos legais apresentados, sugere que o valor foi de fato quitado ou considerado irrecuper vel, alinhando-se com a responsabilidade do  rgo cedente.

Outro ponto analisado e j  verificado com a **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC**   o montante de **R\$ 44.477,14** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quatorze centavo) que se refere   rescis o de contrato de trabalho com saldo negativo que ainda n o foi recolhido pelo ex-empregado.

Durante este trimestre, observamos que este saldo da conta cont bil (113811700) que era composto por apenas uma RCT negativa teve o seu saldo baixado, e o respectivo processo encaminhado a Consultoria Jur dica para cobran a Judicial, conforme evidenciado na Nota 8, item 8.2 das notas explicativas  s demonstra es cont beis.

Assim sendo, consideramos que esta recomenda o de auditoria foi atendida em todos os seus processos, pois entendemos que o mais adequado para a situa o seria mesmo o n o reconhecimento desse valor como ativo. J  que de acordo com o MCASP e os princ pios cont beis, um ativo deve ser registrado somente quando houver uma probabilidade alta de que o valor ser  efetivamente recuperado.

No caso de um saldo negativo decorrente de rescis o de contrato de trabalho com um ex-empregado que ainda n o fez o recolhimento, se a recupera o do valor depender de fatores incertos ou que envolvem grande subjetividade (como a capacidade de pagamento do ex-empregado ou a viabilidade da cobran a), n o seria adequado reconhec -lo no ativo.

O risco de registrar um ativo contingente   grande, e, por isso, o mais prudente  :

- ❖ **N o registrar no ativo:** Se n o h  certeza de que o valor ser  efetivamente recebido, ele n o deve ser contabilizado como ativo.

- ❖ **Avaliar a possibilidade de provis o para perdas:** Se ainda houver uma chance de recupera o,   recomend vel considerar a cria o de uma provis o para perdas, ajustando as demonstra es cont beis de acordo.
- ❖ **Registrar como despesa:** Caso a recupera o seja incerta, uma alternativa   registrar o valor como uma despesa ou perda, caso o valor seja considerado irrecuper vel.

## 8.6 Estoques

Foram analisadas as contas que compreendem o valor dos bens adquiridos pela **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC** com o objetivo de venda ou utiliza o pr pria no curso normal de suas atividades.

Foram objeto dos trabalhos de auditoria, os mapas de controle de almoxarifado do per odo, atrav s de t cnica de amostragem sistem tica, com a finalidade de verificar a correta classifica o dos c digos, se os valores dos itens estavam contingentes e n o exuberantes, e as rela es das quantidades de itens descritos, e constatamos que n o foram encontradas diverg ncias.

## 8.7. Realiz vel a Longo Prazo

### 8.7.1 Clientes - Duplicatas a Receber

Foram analisadas as contas que compreendem os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou servi os que ocorram no curso normal das opera es, por m n o receb veis nesse per odo, representando um direito a cobrar de seus clientes, onde foi poss vel verificar que a conta basicamente registra esses valores a receber quando j  se encontram em processo de a es judiciais pela **EBC**.

### 8.7.2 Perdas Estimadas em Cr ditos de Liquida o Duvidosa – PECLD

Foram analisadas as contas patrimoniais que registram os ajustes de perdas estimadas com o n o recebimento de valores referentes a cr ditos e valores a curto prazo, por inadimpl ncia de terceiros e outras situa es relacionadas a atividade operacional da **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC**.

**Pontuamos** que a **EBC** opta pela n o constitui o de **PECLD** a curto prazo, tendo em vista aspectos espec ficos de seus clientes, que em sua maioria s o constitu dos por entidades da Administra o P blica Federal direta ou indireta, e que, devido a seus tramites or ament rios e legais possuem maior ciclo de execu o de liquida es e pagamentos, por m, ap s findos tais tramites, h  certeza razo vel sobre a quita o dos seus d bitos.

Os procedimentos substantivos de auditoria que foram realizados consistiam na an lise dos relat rios da **EBC** sobre as Perdas Estimadas de Cr dito de Liquida o Duvidosas – **PECLD** relacionadas as opera es de longo prazo, registrados no ativo n o circulante e as respectivas atualiza es monet rias desses itens.

O confronto entre os saldos registrados nos relat rios com os saldos nas Demonstra es cont beis evidenciou uma atualiza o por corre o monet ria no montante de **R\$ 668.344,07** (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) na data corte de 31/12/2024, que n o se alterou desde o  ltimo trimestre, como   poss vel evidenciar a seguir:

Descri�o de rubricas judicializadas	Nfs emitidas	Valor da Nota Fiscal	Valor do saldo pendente
PECLD servi�os de comunica�o	54	R\$ 619.067,62	R\$ 618.332,62
PECLD publicidade legal	1548	R\$ 628.573,42	R\$ 628.550,40
<b>Valor nominal nos relat�rios</b>	<b>1602</b>	<b>R\$ 1.247.641,04</b>	<b>R\$ 1.246.883,02</b>
Atualiza�o corrente			R\$ 668.344,07
<b>Total da rubrica</b>			<b>R\$ 1.915.227,09</b>
Valor escriturado			R\$ 1.915.227,09
<b>Diverg�ncia</b>			<b>R\$ 0,00</b>

Diante o exposto,

- ❖ **Solicitamos** pelo departamento financeiro, uma composi o do valor registrado como atualiza o corrente para an lise da exatid o dessa atualiza o e qual o amparo normativo para sua constitui o.

Essa solicita o   para que se possa atestar que os valores evidenciados nessa rubrica se encontram ajustados a valor presente e escriturados com o valor realiz vel para fins de liquida o e recebimento do direito relacionado.

Durante a auditoria do exerc cio corrente, recomendamos que a **EBC** evidencie em Notas Explicativa a descri o dos montantes nos relat rios de **PECLD** – publicidade legal – judicial e **PECLD** – servi os de comunica o na posi o de 30/09/2024 informando o valor hist rico e suas respectivas atualiza es para fins de publicidade da informa o, onde pudemos verificar que a **PECDL** de longo prazo (notas fiscais judicializadas), registadas no ativo n o circulante, foi evidenciada em nota explicativa, Nota 8.1, na forma sugerida.

### 8.7.3 Dep sitos para Interposi o de Recursos

Foram analisadas as contas que compreendem os valores efetuados pela **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC** para dep sitos compuls rios para interposi o de recursos e demais recursos vinculados, realiz veis ap s os doze meses seguintes a data de publica o das demonstra es cont beis.

A **EBC** adota o modelo de escritura o preconizado pelo **MCASP**, pois tais Dep sitos Banc rios Vinculados n o devem integrar o saldo das Disponibilidades, e sua classifica o no Balan o deve levar em conta suas caracter sticas espec ficas e as restri es existentes, devendo ser classificadas em conta   parte no Ativo Circulante ou Realiz vel a Longo Prazo, na condi o de cr ditos e valores a receber

As Demonstra es evidenciam o montante no valor de **R\$ 46.160.378,74** (quarenta e seis milh es, cento e sessenta mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

**Pontuamos** que tais contas devem estar correlacionadas as respectivas provis es no passivo, sendo que suas atualiza es ainda n o devem influenciar no resultado da empresa, ou seja, realizando opera es permutativas, pela atualiza o do valor do dep sito vinculado (Ativo) com as contas de provis o (Passivo).

- ❖ **Recomendamos** que a **EBC** Realize o controle desses valores na conta judicial informando em notas explicativas a corre o monet ria e os rendimentos de juros do per odo para que haja completa evidencia o do saldo atualizado.

**Em resposta institucional**, a **EBC** informa que, *segundo a Consultoria Jur dica*, a mesma n o possui acesso direto  s informa es das contas judiciais vinculadas aos ju zos, nas quais s o

realizados os dep sitos judiciais. Ap s a efetiva o dos dep sitos, as contas criadas s o controladas exclusivamente pelo cart rio de cada Vara do Trabalho, n o havendo acesso  s informa oes de saldo banc rio, inviabilizando a informa o sobre as atualiza oes monet rias de cada dep sito. Diante disso, a  rea Financeira da EBC realizou consulta ao Banco do Brasil, com vistas a verificar a possibilidade de obter extratos das contas judiciais em que a EBC realize dep sitos judiciais e pagamento de execu o trabalhistas nesse banco. O Banco do Brasil informou que   poss vel, no entanto, h  que se firmar conv nio entre a EBC e o Banco do Brasil, para termos acessos aos extratos dos dep sitos judiciais. Estamos em tratativa com o Banco do Brasil para firmarmos o conv nio. O mesmo procedimento ser  realizado com a Caixa Econ mica Federal para os dep sitos e pagamentos de execu o efetuados nesse banco.

Diante o exposto,   poss vel concluir que a **EBC** est  em processo de adequa o as recomenda oes desta equipe de auditoria. Em adi o ao tema:

Quanto a solicita o a respeito do invent rio compondo os montantes depositados nessa rubrica, nos foi apresentado um arquivo com a composi o dos montantes depositados na Conta Cont bil 121210605 - Dep sito Efetuado para Interposi o de Recursos, e foi poss vel verificar que estavam conciliados. Assim sendo atendidas nossas solicita oes.

#### **8.7.4 Cr ditos a Receber por Aliena o de Bens M veis/Im veis**

Durante os trabalhos de auditoria, foi verificada a contabiliza o de Cr ditos a Receber por Aliena o de Bens M veis/Im veis, cujo saldo registrado na rubrica espec fica   de **R\$ 37.498.902,43** (trinta e sete milh es, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e dois reais e quarenta e tr s centavos).

Esse montante refere-se   aliena o de bens m veis e im veis que atualmente est o sob a o judicial movida pela **Empresa Brasil de Comunica o - EBC** contra os adquirentes.

Verificou-se que os valores j  se encontram em fase de execu o judicial, ou seja, j  houve decis o judicial de m rito reconhecendo o direito da **EBC** sobre os cr ditos. Dessa forma, a entidade j  pode adotar os meios legais de cobran a para efetivar o recebimento dos valores devidos.

A contabiliza o desses cr ditos como ativo se justifica, pois, conforme os princ pios cont beis e as normas de reconhecimento de ativos, um recurso deve ser registrado como tal quando houver evid ncia de um direito presente da entidade sobre um benef cio econ mico futuro, que seja mensur vel e cuja realiza o seja prov vel. No caso em quest o, a decis o judicial favor vel configura um direito legalmente assegurado, permitindo que a **EBC** busque a recupera o dos valores por meio da execu o da senten a, cabendo a entidade o acompanhamento cont nuo da execu o judicial e a ado o das provid ncias cab veis para viabilizar a concretiza o dos recebimentos, considerando os aspectos legais e financeiros envolvidos.

## 8.8 Investimentos

Foram analisadas as contas que compreendem as participa es permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos n o classific veis no ativo circulante nem no ativo realiz vel a longo prazo e que n o se destinem a manuten o da atividade da **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC**.

### 8.8.1 Participa es em Fundos

Essa rubrica visa evidenciar as participa es em fundos, mensuradas pelo m todo de custo de aquisi o que no in cio do exerc cio apresentava o montante de **R\$ 57.261,10** (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos).

Baseados na **NBC TSP 31**, apresentamos a seguir, em resumo, os m todos de mensura o e escritura o aplic veis a avalia o de instrumentos financeiros, tais quais, os fundos de investimento.

M�todo	Situa�o que ocorrem	Reconhecimento no balan�o	Classifica�o	Forma	Objetivo	Impacto no Resultado
Custo amortizado	Investimentos mantidos at� a data de vencimento	Custo + Atualiza�o dos juros	Ativo ou passivo financeiro	Juros simples ou compostos	N�o calcula valor justo	Rendimento da opera�o
Valor justo por outros resultados abrangentes	Destinados � venda Futura	Valor mercado	Ativo financeiro	Juros simples ou compostos	Teste de recuperabilidade vai para o PL e n�o resultado	Rendimento da opera�o
Valor justo por meio do resultado	Destinados � negocia�o Imediata	Valor de mercado	Ativo financeiro	Valor justo – custo de aquisi�o	N�o calcula os juros da opera�o	Valor justo

**Pontuamos** que fundos extintos que n o liquidaram seus respectivos pagamentos a seus benefici rios n o se enquadram em quaisquer das situa es mencionadas na norma, pois dependem da a o judicial requerendo a titularidade das quotas extintas para que sejam reconhecidos o direito, a exigibilidade do pagamento do devedor e o controle dos ganhos desse fundo, e desse modo, acabam por atender ao crit rio de um ativo contingente j  mencionado neste relat rio no item **8.7.1 Clientes - Duplicatas a Receber**, descrito na **NBC TSP 03 NBC TSP 03** (Provis es, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes Provis es).

Por conseq ente, recomendamos durante o exerc cio financeiro de 2024 que a **EBC** realizasse a an lise t cnica contida na **NBC TSP 31** e na **NBC TSP 03** sobre a escritura o de direitos que n o estejam mais sobre o controle da empresa e que dependam do tr nsito em julgado para que pudesse ser realizado o benef cio econ mico que se espera desse bem, assim como, que todos os ativos contingenciais fossem escriturados em contas de compensa o para fins de controle dos valores, que podem vir impactar uma varia o patrimonial da **EBC**.

**Em resposta institucional**, a **EBC** informou que ser  realizada consulta ao Jur dico quanto a probabilidade de recebimento desses valores e, se for o caso, com base na classifica o do Jur dico, ser  submetida proposi o de baixa cont bil   Diretoria Executiva.

Chamamos aten o agora a Nota explicativa 3.4, que informa as quotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND foram baixadas contabilmente por meio da Nota de Sistema N  2024NS040452, conforme Delibera o N  131/2024, da Diretoria Executiva da Empresa.

Assim sendo, concordamos com a a o da EBC ao realizar a baixa cont bil das quotas do FND, tendo em vista a extin o deste fundo conforme o **Decreto n  9.052, de 15/05/2017**, e a n o efetiva o do pagamento das quotas devido   n o localiza o da via original do Certificado de Investimento.

De acordo com o **MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor P blico)**,   adequado que a baixa de um ativo seja realizada quando houver a constata o de que ele n o   mais realiz vel ou quando a expectativa de recebimento for incerta, o que   o caso em quest o.

O processo judicial ajuizado pela **EBC**, com o intuito de assegurar a titularidade das quotas da extinta **EBN**, reflete o esfor o da entidade para garantir o recebimento. Contudo, o fato de a senten a do Tribunal Regional Federal da Primeira Regi o ter sido de improced ncia, juntamente com o andamento do **Recurso de Apela o**, implica em incertezas quanto ao desfecho favor vel da a o.

De acordo com o **art. 9  da Lei n  4.320/1964** e a pr pria orienta o do **MCASP**, ativos contingentes, ou seja, aqueles que dependem de desfechos incertos, n o devem ser reconhecidos como ativos enquanto o processo judicial n o for concluído.

Dessa forma, a **baixa cont bil** das quotas reflete o princ pio da **prud ncia** e est  em conformidade com as normas cont beis que regem a contabiliza o de ativos que se mostram incertos quanto   sua realiza o, como   o caso das quotas do FND. Assim sendo

Assim sendo, resta apenas que se aguarde o julgamento do recurso, sem registrar as quotas como ativo at  que o resultado da a o judicial seja conhecido, est  alinhada com as diretrizes do **MCASP** e a pr tica cont bil prudente.

## 8.9 Ativo Imobilizado

Foram analisadas as contas patrimoniais que compreendem os direitos que tenham por objeto bens corp reos destinados a manuten o das atividades da **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC** ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de opera es que transfiram a ela os benef cios, os riscos e o controle desses bens.

### 8.9.1 Teste de Recuperabilidade

De acordo com a **NBC TSP 09** (Redu o ao Valor Recuper vel de Ativo N o Gerador de Caixa) e **NBC TSP 10** (Redu o ao Valor Recuper vel de Ativo Gerador de Caixa), foram analisados os valores de ajustes ao valor recuper vel do imobilizado, quando esse   inferior ao valor l quido cont bil.

A **EBC** informa que houve apropria o na conta do resultado advindo do teste de recuperabilidade (impairment test), aplicado por Empresa especializada por meio de seu Laudo de Avalia o

referente ao ano de 2023 (**Processo/EBC 53400-002744/2023-17-e**) e que j  se encontra realizando a contrata o para o invent rio do ano de 2024.

Foi avaliado o  ltimo Laudo referente aos testes de recuperabilidade, o Laudo atribuiu o reconhecimento de perda a valor recuper vel de ativo no montante de **R\$ 2.695.775,63** (dois milh es setecentos e cinquenta mil, trinta e seis reais e trinta e sete centavos), pois conforme a **NBC TG 01** Teste de Recuperabilidade, foi constatado que o valor recuper vel (valor maior entre o que est  em uso e o valor justo l quido de despesas de vendas)   menor do que o valor cont bil do ativo, tal fato ocorreu ainda no exerc cio de **2024**, sendo realizado o reconhecimento de perda desses valores.

Ap s a execu o dos testes de recuperabilidade (*impairment test*) nos bens m veis da entidade, conforme a metodologia e os crit rios descritos, podemos afirmar que o procedimento foi conduzido de acordo com as pr ticas cont beis estabelecidas pelo MCASP e as normas pertinentes. A aplica o da f rmula para o c lculo do valor de mercado dos bens, considerando a deprecia o econ mica e a compara o com o valor cont bil, est  em conformidade com as diretrizes cont beis para o reconhecimento de perdas por desvaloriza o.

Verificamos tamb m que os dados utilizados, como o valor residual, a vida  til e o tempo de uso dos bens, foram devidamente atualizados e fundamentados, assegurando que os valores cont beis estejam corretamente ajustados.

A an lise dos saldos de 2023 e 2024 mostrou uma redu o no valor de *impairment* de **R\$ 53.356,54** (cinquenta e tr s mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), impactando positivamente o resultado do exerc cio, o que foi adequadamente refletido nas demonstra es cont beis, com a varia o patrimonial aumentativa registrada como receita.

Por fim, verificamos que os c lculos de deprecia o e o reconhecimento da varia o patrimonial aumentativa est o consistentes com os dados apresentados, e as explica es sobre a redu o do saldo de *impairment* foram apropriadas, refletindo mudan as nas condi es dos bens m veis e no mercado.

Portanto, consideramos que o teste de recuperabilidade foi realizado de forma adequada, e os resultados apresentados s o consistentes com os registros cont beis da entidade.

### 8.10 Sal rios, Remunera es e benef cios

Foram analisadas as contas que compreendem as obriga es da **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC** referente a sal rios ou remunera es, bem como benef cios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como, as aposentadorias, as reformas, as pens es, os encargos a pagar, ou os demais benef cios assistenciais com vencimento no curto prazo.

O procedimento de auditoria teve como objetivo confrontar o montante l quido de sal rios, remunera es e benef cios registrados nas folhas de pagamento com os valores reconhecidos como obriga es (cr ditos no passivo) nas demonstra es cont beis da entidade. A metodologia seguida envolveu as seguintes etapas:

Primeiramente realizamos a coleta de informa es, por meio do levantamento das folhas de pagamento dos per odos relevantes, verificando os valores totais dos sal rios, remunera es e benef cios pagos aos funcion rios por meio dos proventos descontados.

Em seguida, houve a identifica o dos valores reconhecidos no passivo, a partir dos saldos cont beis, onde foram isolados os valores que estavam sendo reconhecidos como obriga es no passivo, com destaque para os encargos sociais e outras obriga es de curto e longo prazo relacionadas ao pessoal.

Por fim, houve a compara o e an lise de consist ncia. Com os dados das folhas de pagamento e os valores registrados nas demonstra es cont beis, procuramos realizar uma compara o direta entre os montantes l quidos de sal rios e os valores reconhecidos no passivo.

**Pontuamos** que nossa an lise revelou que os valores da rubrica n o estavam batendo com os montantes registrados nas demonstra es cont beis, apresentando diverg ncias, quando comparado unicamente com as folhas de pagamento, como apresentado a seguir:

## Composi o dos valores creditados no passivo de acordo com as Folhas de pagamento apresentadas

Compet�ncia	Total de proventos	Total de descontos	Sal�rio l�quido	Cr�ditos no Passivo	Diferen�a	Adiantamentos	Diferen�a l�quida de Ad
jul/24	R\$ 27.846.360,43	R\$ 10.304.621,21	R\$ 17.541.739,22	R\$ 25.785.488,39	R\$ 8.243.749,17	R\$ 11.890,71	R\$ 8.231.858,46
ago/24	R\$ 27.942.668,17	R\$ 10.375.907,79	R\$ 17.566.760,38	R\$ 25.253.137,25	R\$ 7.686.376,87	R\$ 27.598,10	R\$ 7.658.778,77
set/24	R\$ 27.669.062,45	R\$ 10.385.031,50	R\$ 17.284.030,95	R\$ 25.013.805,62	R\$ 7.729.774,67	R\$ 58.941,55	R\$ 7.670.833,12
out/24	R\$ 28.250.872,47	R\$ 10.548.383,02	R\$ 17.702.489,45	R\$ 25.681.178,04	R\$ 7.978.688,59	R\$ 40.171,24	R\$ 7.938.517,35
nov/24	R\$ 52.125.397,43	R\$ 29.192.680,97	R\$ 22.932.716,46	R\$ 37.465.510,16	R\$ 14.532.793,70	R\$ 39.912,46	R\$ 14.492.881,24
dez/24	R\$ 30.872.197,16	R\$ 11.003.732,71	R\$ 19.868.464,45	R\$ 28.250.247,04	R\$ 8.381.782,59	R\$ 92.666,05	R\$ 8.289.116,54
<b>Total</b>	<b>R\$ 194.706.558,11</b>	<b>R\$ 81.810.357,20</b>	<b>R\$ 112.896.200,91</b>	<b>R\$ 167.449.366,50</b>	<b>R\$ 54.553.165,59</b>	<b>R\$ 271.180,11</b>	<b>R\$ 54.281.985,48</b>

Para entender as raz es das diverg ncias, tentamos somar as constitui es de provis es para encargos de pessoal e os d bitos em adiantamentos (como adiantamentos salariais, benef cios pendentes, etc.), mas ainda assim n o conseguimos justificar completamente a diferen a apenas tomando por base as informa es pertinentes as folhas de pagamentos geridas pela equipe de recursos humanos.

Diante disso, procuramos em seguida buscar por falhas no processo de contabiliza o ou omiss es nos registros relacionados a algum tipo de remunera o ou benef cio, ou se falta mais informa es a serem disponibilizadas a esta contabilidade, por m n o identificamos qualquer erro na apura o dos valores da folha com os valores cont beis.

Como a folha de pagamento estava complementarmente escriturada, mas ainda assim, havia outros valores, estamos buscando um meio de evidenciar a composi o dessa rubrica, e por isso questionamos a equipe da EBC, que apresentou a seguinte justificativa:

*Com base nos lan amentos cont beis, elaborou-se demonstrativos (arquivos anexos) dos registros cont beis nas Contas 21111.01.01 e 21121.0101 que se referem   composi o do valor l quido das folhas de pagamento referentes aos meses de julho, agosto e setembro/2024 (com indica o das respectivas contrapartidas), objeto de apontamentos da auditoria independente.*

*Observa-se que, nos mencionados demonstrativos o valor l quido das citadas folhas de pagamento encontra-se conciliado com os valores apontados pela Metr pole (auditoria independente).*

*Quanto aos valores dos cr ditos indicados pela Metr pole (contabilizados na Conta 21111.01.01) verifica-se que a diverg ncia apontada deve-se a diversidade de registros cont beis realizados na citada Conta. Nessa rubrica n o h  somente lan amentos por conta da folha de pagamento. A t tulo de exemplificar essa situa o, foi elaborado demonstrativo relativo aos cr ditos do m s de*

setembro/24 (arquivo anexo), incluindo-se a evidenciac o da natureza das obriga es contabilizadas naquele per odo. Com base nos lan amentos cont beis, elaborou-se demonstrativos (arquivos anexos) dos registros cont beis nas Contas 21111.01.01 e 21121.0101 que se referem   composi o do valor l quido das folhas de pagamento referentes aos meses de julho, agosto e setembro/2024 (com indica o das respectivas contrapartidas), objeto de apontamentos da auditoria independente.

Observa-se que, nos mencionados demonstrativos o valor l quido das citadas folhas de pagamento encontra-se conciliado com os valores apontados pela Metr pole (auditoria independente).

Tendo em vista que a equipe de ger ncia cont bil e pessoal justificou que a conta 21111.01.01 n o   utilizada exclusivamente para registrar lan amentos da folha de pagamento, mas tamb m para outros tipos de cr ditos, que posteriormente verificamos como "lan amentos extra folha", "RCT", "custas processuais", "ressarcimento empregado requisitado" e "honor rios periciais".

Assim sendo, solicitamos a  poca que a Ger ncia de Contabilidade junto a Gest o de Pessoas fornecesse uma explica o sobre esses valores al m da folha e que caso houvesse diferen as nas contas de passivo ou nas rubricas utilizadas, foi tamb m solicitado que a entidade fornecesse uma explica o detalhada sobre as raz es das varia es encontradas.

Em resposta   solicita o de esclarecimentos, a **EBC** forneceu uma planilha detalhada com os lan amentos cont beis desses meses de 2024, que incluem as movimenta es de cr ditos nas contas 21111.01.01, 31321.03.00, 31121.01.00 e 31321.06.00.

A planilha fornecida pela empresa inclui uma s rie de registros cont beis, como exemplificado a seguir:

- Nota de Sistema (NS) e valores associados   conta 21111.01.01: Apresenta o de lan amentos, tanto positivos quanto negativos.
- Houve rubricas adicionais que foram identificadas como "lan amentos extra folha", "RCT", "custas processuais", "ressarcimento empregado requisitado" e "honor rios periciais", que, conforme a empresa, s o registrados na mesma conta.

Ap s an lise preliminar, foram observadas as seguintes quest es:

- **Rubricas Diversas:** O uso de diversas rubricas dentro da conta de sal rios pode gerar confus o e dificultar a compreens o clara dos saldos relacionados   folha de pagamento.

As rubricas adicionais, como "RCT" e "custas processuais", parecem não estar diretamente relacionadas à natureza de salários e benefícios, o que poderia justificar a segregação desses valores em contas específicas.

- **Saldos e Lançamentos:** A soma dos valores da conta 21111.01.01 foi verificada, mas a natureza dos lançamentos precisa ser mais bem esclarecida. A existência de ajustes e lançamentos de "lançamentos extra folha", "RCT", "custas processuais", entre outros, requer um detalhamento adicional para validar a compatibilidade com os princípios contábeis aplicáveis e o plano de contas da empresa.

A fim de validar as justificativas e esclarecimentos apresentados, serão adotados os seguintes procedimentos para o próximo trimestre:

- ❖ **Solicitamos** para o próximo trimestre o envio de documentos de apoio para os lançamentos de "RCT", "custas processuais", "ressarcimento empregado requisitado" e "honorários periciais", para confirmar a base legal e contábil desses registros. A **EBC** deve apresentar os comprovantes e documentos de suporte para os lançamentos questionados, a fim de garantir que os valores contabilizados sejam corretamente justificados.

A análise preliminar dos dados fornecidos pela empresa indicou que as diferenças apontadas entre a folha de pagamento e os créditos no passivo podem ser explicadas, em parte, pela diversidade de lançamentos contábeis realizados na conta **21111.01.01**.

Essa situação ocorre devido à automação do **SIAFI**, sistema utilizado pela entidade, que vincula automaticamente a essa rubrica não apenas os valores relacionados à folha de pagamento, mas também outras contas contábeis, como "RCT", "custas processuais" e "honorários periciais".

Vale ressaltar que o **SIAFI** não permite a modificação dos critérios de vinculação, uma vez que é um sistema padronizado e utilizado por todas as entidades federais. Portanto, a alocação dessas rubricas dentro da conta mencionada ocorre automaticamente, embora tais itens não estejam diretamente relacionados aos salários e benefícios.

Dessa forma, a pr tica de utilizar uma  nica conta para registrar diversos tipos de despesas pode comprometer a clareza e a precis o dos registros cont beis, dificultando a an lise detalhada dos cr ditos no passivo relacionados   folha de pagamento. Diante o exposto:

- ❖ **Recomendamos** que seja dada maior evid ncia   composi o e   natureza dos lan amentos na conta 21111.01.01 durante o exerc cio de 2025 por meio do uso de tabelas ilustrativas que detalhem de maneira mais clara os diferentes tipos de rubricas registradas, bem como uma evidenciac o mais expl cita da conta.
- ❖ **Recomendamos** que as notas explicativas tragam a composi o dessa rubrica em forma de tabela evidenciando os gastos com pessoal em folha de pagamento, mas tamb m as demais obriga oes associadas.

Essas medidas podem facilitar a compreens o do impacto dessas aloca oes nos saldos apresentados pela **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC**, proporcionando uma vis o mais transparente e precisa sobre a rela o entre os cr ditos e os elementos registrados no passivo.

## 8.11 Obriga oes tribut rias

### 8.11.1 Imposto sobre circula o de mercadorias e servi os de transporte interestadual e intermunicipal – ICMS

Foram revistos os c lculos apresentados pela **EBC** do **ICMS** pela  tica da n o cumulatividade, ou seja, da apropria o, durante o ciclo das mercadorias, dos valores a recolherem abatidos dos cr ditos de montantes j  recolhidos em momento anterior para repasse ao consumidor final do  nus tribut rio.

Os testes de auditoria visaram a realiza o do rec culo, para verifica o da aplica o na base de c culo, das al quotas aplic veis no regime normal de tributa o, assim como a apropria o do Diferencial de Al quotas - **DIFAL** incidente sobre a venda para outro estado, quando contribuinte ou n o (inclusive consumidor final) do imposto, por meio da dedu o do valor obtido na Al quota interestadual de dentro do valor obtido da Al quota interna do destinat rio, que se deve ao Estado do Destinat rio (exceto quando n o contribuinte).

**Ressaltamos** que os c culos se encontram em conformidade com o disposto na Lei Complementar n  87 (**Lei Kandir**), de 13 de setembro de 1996, e do Decreto 18955, de 22 de dezembro de 1997, referente ao Regulamento do **ICMS** do Distrito Federal.

Desse modo,   poss vel garantir com seguran a razo vel que os procedimentos fiscais de **ICMS** est o consolidados quanto aos seus totalizadores.

### **8.12 Provis es a curto prazo**

Foi objeto dos trabalhos de auditoria a evidenciac o e valida o dos crit rios cont beis dos montantes correspondentes aos passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo constitu dos pela **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC**.

As provis es inscritas nessa rubrica se referem a fatos geradores relacionados ao pagamento de reclama es trabalhistas; ao pagamento de autua es fiscais e ao pagamento de indeniza es a fornecedores e clientes, cuja probabilidade encontra-se classificada como prov vel de ocorr ncia, enquanto as consideradas poss veis, apenas constam em men o em Nota Explicativa.

Por meio da revis o dos controles de processos disponibilizados pela EBC foi verificado a composi o dos processos judiciais a serem classificados como prov veis, poss veis e remotos, de acordo com os crit rios cont beis contidas na **NBC TSP 03** (Provis es, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes Provis es).

Al m da confirma o de saldos, tamb m foi confirmada a exist ncia das respectivas a es citadas nestes relat rios por meio de consulta nos sites do Tribunal de Justi a do Distrito Federal e Territ rios - **TJDFT**, do Tribunal Regional Federal da 1  Regi o – **TRF 1**, do Tribunal Regional Federal da 2  Regi o – **TRF 2** e do Tribunal Regional Federal da 3  Regi o – **TRF 3**.

Diante dos testes realizados e das conclus es obtidas, n o foram encontradas diverg ncias nas informa es prestadas a respeito das a es c veis, trabalhistas e fiscais revisitadas, sendo assim, poss vel atestar com seguran a razo vel, que as opera es e classifica es cumprem com o crit rio t cnico cont bil aplic vel.

### 8.13 Dep sitos para Ve culos dos Servi os de Publicidade Legal e Outros

Foram analisadas as rubricas que, segundo a **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC**, correspondem aos valores a serem repassados aos ve culos de comunica o que executam os servi os de publicidade legal, devidos pela empresa em decorr ncia da sua condi o de ag ncia de publicidade.

**Pontuamos** que os acr scimos ou redu oes nesta rubrica ocorrem em fun o do volume de pagamentos realizados pelos clientes dos produtos da empresa.

Para fins de aplica o de procedimentos de auditoria, foram revistos os saldos escriturados e em seguida revistos os montantes quantitativos das contidas no valor das ordens banc rias 2024 relativas a publicidade legal.

**Pontuamos** que para as pr ximas auditorias iremos consultar outras formas de aplicarmos testes de valida o qualitativa das informa oes a fim de emitirmos conclus o quanto a seguran a razo vel da evidencia o do valor.

### 8.14 Obriga oes a longo prazo (Contrato de Gest o n  17/2009)

Foi disponibilizado a esta auditoria o **Contrato de Gest o n  17/2009**, assim como seus 9 (nove) termos aditivos que compoem o saldo dessa rubrica.

Est  registrado atualmente como uma obriga o a longo prazo o valor de **R\$ 7.000.000,00** (sete milh es de reais) encerrado em 31/12/2013, que n o foi pago em decorr ncia de a o judicial movida pela **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC** em desfavor da **ACERP**.

**Pontuamos** que o mesmo valor se encontra registrado desde o exerc cio financeiro do ano de 2023 sem qualquer crit rio de atualiza o para a mensura o desse valor, e que de acordo com o item **3. do MCASP**, s o crit rios de mensura o do passivo o pre o presumido ou o custo de libera o.

O custo de libera o consiste no montante que corresponde   baixa imediata da obriga o, ou seja, ajustado a valor presente pelo montante que o credor aceitaria no cumprimento da sua demanda, ou que terceiros cobriam para aceitar a transfer ncia do passivo do devedor, j  o pre o presumido   o montante que a entidade racionalmente aceitaria na troca pela assun o do passivo existente.

Ambos os métodos de mensuração visam registrar o passivo pelo seu real valor e sendo assim recomendamos que os passivos decorrentes de operações de longo prazo sejam atualizados pelo seu valor presente de liquidação, seja pelo critério do custo de liberação ou pelo preço presumido e que a **EBC** consultasse a **ACERP** a respeito do montante que o credor aceitaria no cumprimento da sua demanda ou se há a possibilidade de outra entidade aceitar a troca pela assunção do passivo existente.

Neste trimestre, pudemos verificar que a referida recomendação foi atendida nos termos evidenciado na Nota 19, item 19.2, abaixo transcrito:

*"Sobre esse valor, a ACERP impetrou junto ao Tribunal Regional Federal ação contra a EBC, Processo nº 1001507-32.2019.4.01.3400. A Consultoria Jurídica da Empresa inclui essa ação no rol das ações cíveis, com valor atual de R\$ 9.615.131,58, evidenciando que o risco considerado para o respectivo pagamento é classificado como possível, conforme consta do Ofício nº 0007/2025/CONJU/PRESI/EBC. Diante disso, verifica-se que a evidenciação do valor referente à atualização do débito, R\$ 2.615.131,58, deve observar os itens 5.2 e 5.3 da Macrofunção (/SIAFI) 0200336 – Provisões. Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, a seguir replicados:*

*5.2 - Deve também ser evidenciado um passivo contingente quando, embora a existência da obrigação presente seja certa, não seja possível fazer uma estimativa confiável do seu valor ou não seja provável que ocorra uma saída de recursos para liquidar a obrigação.*

*5.3 – Nenhum lançamento deve ser realizado em contas patrimoniais, apenas deve haver evidenciação desses passivos contingentes em notas explicativas e registro em contas de controle.*

Seguindo-se as orientações supra, o valor de R\$ 2.615.131,58 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) foi contabilizado na conta de controle 84110.00.00 – Passivos Contingentes Previstos, conforme Nota de Sistema 2025002671, em fevereiro/2025, por ocasião da elaboração das notas explicativas.

## 9. Outros assuntos do Relatório de auditoria

Este é o parágrafo incluído no relatório do auditor que se refere a um assunto não apresentado ou não divulgado nas demonstrações contábeis e que, de acordo com o julgamento do auditor, é relevante para os usuários entenderem a auditoria, as responsabilidades do auditor ou o seu relatório.

### 9.1 Obriga es fiscais acess rias

Foram analisadas as obriga es acess rias que foram cumpridas junto   Receita Federal do Brasil -RFB e ao Governo do Distrito Federal – GDF referentes ao primeiro trimestre do ano de 2024 e n o foi constatado qualquer diverg ncia.

### 9.2 Confer ncia de reten es

Por amostragem, foram analisadas as reten es de impostos e recolhimento dos mesmos junto   Receita Federal do Brasil e outros  rg os competentes e n o foi constatado nenhuma diverg ncia.

### 9.3 Comparativo de Receitas

Foi avaliado o Relat rio Comparativo de Receitas pela composi o do faturamento e o mesmo est  de acordo com as exig ncias da **Lei 4.320/64** e conciliado com o Balancete de Verifica o em 30/09/2024.

### 9.4 Controles internos

Foram revistos os relat rios apresentados pela auditoria interna da entidade e n o foram encontradas diverg ncias com os achados de auditoria que foram identificados com os testes realizados pela auditoria externa e independente, deste modo,   poss vel haver assegura o razo vel a respeito dos controles realizados pela **EBC**.

### 9.5 Atas das Assembleias

Foram lidas e analisadas todas as Atas encaminhadas em *Checklist*, a fim de validar as informa es referentes aos aspectos patrimoniais tratados nesse relat rio.

### 9.6 Rela o Nominal de Servidores, Jovens Aprendizizes e Estagi rios

A an lise quanto ao n o cumprimento dos indicadores m nimos de jovens aprendizizes e estagi rios j  foi apontado em auditorias anteriores, por m a **EBC** esclareceu que atualmente encontra-se limitada a cumprir tais percentuais pela impossibilidade de aplica o de concursos p blicos, dessa forma, mantemos nosso apontamento quanto aos achados, mas n o evidenciaremos tais

recomenda es para os pr ximos relat rios, visto a incapacidade da Entidade quanto ao cumprimento dessa recomenda o.

### 9.7 Incorpora es de Bens

Foram revistas as rela es de bens a serem incorporados que comp em o saldo da rubrica que compreende a contrapartida da incorpora o de novos ativos advindos de subven es referentes a contratos de gest o, al m disso, n o foram encontradas distor es relevantes a respeito desse tema na data corte dos trabalhos de auditoria em 30/09/2024.

### 9.8 Parcelamentos contra dos

De acordo com o **Of cio N  36/2024** da **CXOFC** a EBC n o possui d bitos parcelados referentes ao 4  trimestre do ano de 2024.

### 9.9 Ativos mantidos para venda ou propriedades para investimento

A **EBC** informa que n o possui para o per odo referente ao 4  trimestre de 2024 ativos mantidos para vendas ou propriedades para investimentos, por tanto, todos os seus im veis est o sendo utilizado para sua atividade operacional em seu imobilizado.

## 10. Encerramento

Considerando as evid ncias obtidas e os procedimentos executados e tudo mais que foi explanado neste Relat rio,   poss vel concluir que as Informa es Cont beis auditadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posi o patrimonial e financeira das **Demonstra es Cont beis da Empresa Brasil de Comunica o S.A - EBC** em 31 de dezembro de 2024, assim como, o desempenho de suas opera es para o per odo findo nesta data, est o de acordo com as pr ticas cont beis adotadas no Brasil, a **Lei No 6.404**, de 16 de dezembro de 1976 (lei das sociedades por a es), da **Lei No 4.320** (Normas gerais de direito financeiro), de 17 de mar o de 1964; das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor P blico – **NBC TSP**; e do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor P blico – **MCASP**.

Atenciosamente,



Fábía Marques Braga.

Responsável Técnica: Fábía Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217 – COMPLIANCE FGV.



José Marcos Mota Bezerra Júnior.

CRC DF 028585/O-8 – Auditor registrado no CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob o nº 9206.

Metrópole Soluções Governamentais.

CRC: 001279/ CRA: 1737/ CREA: 16031